



ESTADO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICIPIO RODEIO BONITO**

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD) Nº 55/2024**  
**(Art. 12, Inciso VII, Lei Federal nº 14.133/2021)**  
**Licitações e Contratações Diretas**

**IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO/ENTIDADE SOLICITANTE**

**Unidade Requisitante:** Secretaria de Educação, Cultura e Desportos e Secretaria Obras e Urbanismo

**Responsável pela solicitação:** Lurdes Ciprandi e Odacir Ampese

**E-mail:** [educacao@rodeio bonito.rs.gov.br](mailto:educacao@rodeio bonito.rs.gov.br)

**Telefone:** (55) 3798-1155

**1. DESCRIÇÃO/DETALHAMENTO DO OBJETO**

Aquisição de Mobiliário Urbano para atender às demandas da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo e Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, contemplando as praças municipais e entidades educacionais da rede pública de ensino municipal, seja para promoção de novas áreas ou mesmo reparo de áreas já existentes de maneira a promover opções de lazer aos cidadãos.

**2. GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO**

(X) Média

Justificativa: Justifica - se pela necessidade de melhorar a infraestrutura das praças e das instituições educacionais, o impacto positivo esperado na qualidade de vida da comunidade e a importância de proporcionar um ambiente adequado para o aprendizado e o lazer. A realização desta contratação trará benefícios significativos tanto a curto quanto a longo prazo, garantindo a segurança, acessibilidade e funcionalidade dos espaços públicos e educacionais.

**3. CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO**

(X) Material Permanente

**4. FORMA DE CONTRATAÇÃO**

(X) LICITAÇÃO ( ) DISPENSA ( ) INEXIGIBILIDADE ( ) ADESÃO À ARP DE OUTRO ÓRGÃO

**5. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

A aquisição de mobiliário urbano para atender às demandas da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo e da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos visa melhorar a infraestrutura das praças municipais e das entidades educacionais da rede pública de ensino municipal. O mobiliário urbano desempenha um papel crucial na criação de ambientes funcionais e agradáveis para os cidadãos e alunos, contribuindo para a qualidade de vida e o desenvolvimento educacional e cultural.

A contratação visa proporcionar condições adequadas para o lazer, a educação e a convivência social, alinhando-se aos objetivos das Secretarias Municipais envolvidas e aos princípios da administração pública.

**6. RESULTADOS PRETENDIDOS**



Av. do Comercio, 196 | CEP: 98360-000

Fone: 55 3798 1155 | fax: 55 3798 1184

E-mail: [administracao@rodeio bonito.rs.gov.br](mailto:administracao@rodeio bonito.rs.gov.br)

CNPJ: 87.613.204/0001-86



ESTADO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICIPIO RODEIO BONITO**

Pretende-se com a presente contratação melhorar tanto os espaços públicos quanto os ambientes educacionais, atendendo às necessidades da população e promovendo um impacto positivo na comunidade.

**7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Foto Referência
01	Bancos de jardim colorido de madeira plástica com largura de 1,50mx78cm de altura em madeira plástica ipê – ideal para áreas externas, produto 100% ecológico, espessura do pé: 10cm; profundidade do assento 42cm; altura do assento 44cm. Peso aproximado de 27Kg.	UN	10	
02	Bancos de madeira plástica na cor amadeirada com largura de 1,50mx78cm de altura em madeira plástica ipê – ideal para áreas externas, produto 100% ecológico, espessura do pé: 10cm; profundidade do assento 42cm; altura do assento 44cm. Peso aproximado de 27Kg.	UN	10	
03	Banco de jardim francês de no mínimo: 120cm de largura, altura total 70cm, altura do encosto do braço 57cm, assento com altura de 40cm e 45 de profundidade, em ferro fundido com pintura em esmalte sintético e parafusos galvanizados; com fixação de réguas de 150cmx6 a 7cmx2cm de espessura em madeira de lei com verniz stain, recomendável 01 a 02 adultos dependendo do porte físico e modo de uso.	UN	10	



ESTADO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICIPIO RODEIO BONITO**

04	Conjunto ciranda maternal: com mesa quadrada para 04 lugares com tampo medindo: aproximadamente 800mmx800mm, em resina plástica ABS cor amarela com altura de 500mm com 04 cadeiras com assento e resina plástica PP colorido. O assento com 300m do chão.	UN	05	
----	--	----	----	--

### 8. REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A CONTRATAÇÃO

Os bens anteriormente mencionados têm natureza de bens comuns, Decreto Municipal nº 4.352/2023, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento dos produtos pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021:

- I - Jurídica;
- II - Técnica;
- III - Fiscal, social e trabalhista;
- IV - Econômico-financeira.

Sugere-se para fins de habilitação, que a licitante comprove os seguintes requisitos:

**a) ATESTADO (S) DE CAPACIDADE TÉCNICA:**

( ) Não (X) Sim

**b) VISTORIA / VISITA TÉCNICA:**

(X) Não ( ) Sim ( ) Opcional ( ) Obrigatória

**c) DOCUMENTO OFICIAL DO FABRICANTE:**

(X) Não ( ) Sim

**d) LEGISLAÇÃO TÉCNICA APLICÁVEL:**

(X) Não ( ) Sim

**e) AMOSTRA:**





ESTADO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICIPIO RODEIO BONITO**

---

(X) Não ( ) Sim

**9. PRAZO DE ENTREGA / EXECUÇÃO**

**Prazo de Execução /Entrega:** 15 (quinze) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

**10. LOCAL DE EXECUÇÃO/ ENTREGA**

(X) **Local único:** Avenida do Comércio, nº 196, bairro Centro, na cidade de Rodeio Bonito/RS, CEP: 98360-000.

**11. DETALHAMENTO DA DESPESA E RECURSO**

**Origem do Recurso**

- (X) Próprio  
(X) Estadual  
(X) Federal

**12. RECURSO ORÇAMENTÁRIO**

Fonte do Recurso: 20 | 01

Projeto/Atividade: 2044 | 2055

Elemento de Despesa: 44905299000000

**13. PESQUISA DE PREÇOS**

As contratações públicas, sejam decorrentes de procedimento licitatório ou de contratação direta, devem ser precedidas de pesquisa de preços. A Lei nº 14.133/2021 exige a elaboração do orçamento estimado para a identificação precisa dos valores praticados no mercado para objeto similar ao pretendido pela Administração, por esses motivos:

(X) Foi realizada pesquisa de preços pelo requisitante para atender o objeto especificado neste documento, sendo o valor estimado de **R\$ 44.600,00** (quarenta e quatro mil e seiscentos reais), conforme art. 18, §1º, Inciso VI, da Lei nº 14.33/2021.

**14. PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER CONTRATADO O OBJETO**

Após realizado o procedimento licitatório.

**15. VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM OUTRA DEMANDA**

(X) Não

**16. INDICAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO**

Nome: Edenise Isabel Borges Remonti

Cargo: Professora

E-mail: educacao@rodeio bonito.rs.gov.br

**17. RESPONSÁVEL PELA DEMANDA – SETOR REQUISITANTE/DEMANDANTE**



Av. do Comercio, 196| CEP: 98360-000

Fone:55 3798 1155 | fax: 55 3798 1184

E-mail: administracao@rodeio bonito.rs.gov.br

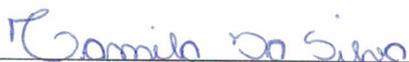
CNPJ: 87.613.204/0001-86



ESTADO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICIPIO RODEIO BONITO**

Submeto o presente Documento de Formalização de Demanda para avaliação.

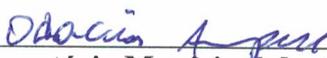
Rodeio Bonito/RS, 03 de setembro de 2024.



**Responsável pela Solicitação**  
Camila Da Silva



**Secretária de Educação, Cultura e Desportos**  
Lurdes Ciprandi



**Secretário Municipal de obras**  
Odacir Ampese

### 18. AUTORIZAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL

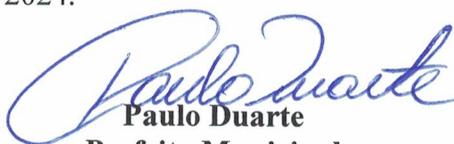
Após criteriosa análise do objeto a ser contratado, assim como sua adequação ao interesse público municipal, cujas especificidades restaram devidamente comprovadas e cumpridas neste Documento de Formalização de Demanda, **DEFIRO** o pedido e **DETERMINO** a contratação do objeto constante neste documento termo por:

LICITAÇÃO  DISPENSA  INEXIGIBILIDADE  ADESÃO À ARP DE OUTRO ÓRGÃO

Encaminhe-se este expediente à Assessoria/Procuradoria Geral do Município para fins de verificar o cumprimento dos requisitos legais deste procedimento, circunstância em que este órgão poderá realizar as recomendações e ajustes necessários para, em seguida, ser encaminhado para formalização do processo de contratação.

Atentem-se os órgãos que sucederem este expediente para a prioridade de contratação indicada neste DFD, o qual resta **HOMOLOGADO**.

Rodeio Bonito/RS \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2024.



**Paulo Duarte**  
Prefeito Municipal